



Grupo Desportivo de
Chaves

Fundado em 1949

ACOMPANHAMENTO MÉDICO-DESPORTIVO

PROCEDIMENTO A SEGUIR QUANDO UM ATLETA SE LESIONA

NAS NOSSAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:

- No momento da ocorrência, o elemento do departamento médico intervém e faz uma primeira avaliação;
- No caso de não ser necessário evacuar o atleta, este será retirado, conforme as normas relativas aos primeiros socorros, sendo encaminhado para o departamento médico do clube, para ser dado seguimento ao respetivo tratamento, se a lesão for recuperável, sem participação ao seguro;
- Se a lesão, após análise, for grave, o atleta, com a autorização do departamento médico, deverá dirigir-se ao hospital para a realização de exames e tratamentos, acompanhado por um diretor e/ou elemento do departamento médico, numa carrinha do clube ou veículo de emergência médica, se necessário. Será feita a participação ao seguro;
- O(a) encarregado(a) de educação do(a) atleta será informado por um(a) diretor(a);
- No hospital deverá ser dito que foi um acidente desportivo e apresentado o número da apólice da respetiva companhia de seguros;
- **O seguro desportivo apenas cobre os danos resultantes das atividades realizadas nos treinos ou em competição ao serviço do clube.**



Grupo Desportivo de Chaves

Fundado em 1949

FORA DAS NOSSAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, EM REPRESENTAÇÃO DO CLUBE:

- Deve ser feita uma avaliação pelo elemento do departamento médico, o qual dará seguimento ao respetivo tratamento, se a lesão for recuperável, sem a participação ao seguro;
- Na falta de um elemento do departamento médico, e se a lesão for de gravidade, o(a) atleta, acompanhado(a) pelo diretor(a) responsável, deverá dirigir-se ao hospital mais próximo, para realização de exames e tratamentos. Será feita a participação ao seguro;
- No hospital deverá ser dito que foi um acidente desportivo e apresentado o número da apólice da respetiva companhia de seguros;
- O(a) encarregado(a) de educação do(a) atleta será informado por um(a) diretor(a);
- **O seguro desportivo apenas cobre os danos resultantes das atividades realizadas nos treinos ou em competição ao serviço do clube.**

FORA DAS NOSSAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, NOUTROS CONTEXTOS:

- O(a) atleta ou familiares ficam obrigados a informar o clube, no dia seguinte ao episódio de uma eventual ocorrência;
- **O clube não se responsabiliza por ocorrências fora das suas instalações desportivas, em situações em que o(a) atleta não esteja a representar o clube.**

